



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.256 de 14 de março de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 494.058,76 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	277	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.640,65
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	499	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.798,68
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.217,43
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		15.451.0549.2.516.00		
Ficha	751	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 477.402,00
Total				R\$ 494.058,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	276	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	471	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	472	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	473	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.173.00		
Ficha	554	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	608	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	609	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00

Ficha	610	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 656,76
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	727	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 477.402,00
Total				R\$ 494.058,76

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2024.

Município de Presidente Prudente, 14 de março de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração